



CÂMARA MUNICIPAL DE CADAVAL

Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística
Secção de Apoio Administrativo, Obras Particulares e Loteamentos

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 34 / 2007

Processo n.º 01 / 2005 / 1482

NPA (1:1000)

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 34 / 2007, em nome de **Pecuárias de Montejunto, Lda**, portador do contribuinte n.º 506554236, com residência/sede em Casal da Velha Fonte - Vale da Eira, na localidade de Alguber, freguesia de Alguber, 2550-012 – ALGUBER.

O presente alvará titula a autorização de utilização do edifício sito em Vale da Eira, na localidade de Alguber, freguesia de Alguber, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cadaval, sob o n.º 00134, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 8, da respectiva freguesia, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 155, emitido em 05-12-2006, a favor de Pecuárias de Montejunto, Lda.

Por despacho de 15-03-2007 foi autorizada a seguinte utilização: Pecuária (Em Ciclo Fechado para 384 Porcas Reprodutoras);

- Área de Pavimentos: 2.444,15m²;

- N.º de Estacionamentos: -

- Tipologia: -

O Técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: **Elisabete Droga Gameiro**, inscrito(a) na(o) ANET sob o n.º 2753.

Os autores dos projectos foram:

Arquitectura: **Elisabete Droga Gameiro**, inscrito(a) na(o) ANET sob o n.º 2753.

Estabilidade: **Elisabete Droga Gameiro**, inscrito(a) na(o) ANET sob o n.º 2753.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Registado na Câmara Municipal do Cadaval em 27 de Março de 2007.

O Presidente da Câmara,

A receita deste alvará foi cobrada através da Guia N. 227 de 19-03-2007.

O Assistente Administrativo,



NPI (2ª fase)

CÂMARA MUNICIPAL DE CADAVAL
Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística
Secção de Apoio Administrativo, Obras Particulares e Loteamentos

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 112 / 2008

Processo n.º 01 / 2005 / 1482

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 112 / 2008, em nome de **Pecuárias de Montejunto, Lda**, portador do contribuinte n.º 506554236, com sede em Casal da Velha Fonte - Vale da Eira, na localidade de Alguber, freguesia de Alguber, 2550-012.

O presente alvará titula a autorização de utilização do edifício sito em Vale da Eira, na localidade de Alguber, freguesia de Alguber, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cadaval, sob o n.º 00134, e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8, Rústico, da respectiva freguesia, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 71, emitido em 26/06/2008, a favor de Pecuárias de Montejunto, Lda.

Por despacho de 22/06/2008 foi autorizada a seguinte utilização: Pecuária;

- Área de Pavimentos: 2444.15m²;

O Técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: Elisabete Droga Gameiro, inscrito(a) na(o) Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 2753.

Os autores dos projectos foram:

Arquitectura: Elisabete Droga Gameiro, inscrito(a) na(o) Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 2753.

Estabilidade: Elisabete Droga Gameiro, inscrito(a) na(o) Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 2753.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Registado na Câmara Municipal do Cadaval em 7 de Outubro de 2008.

O Presidente da Câmara,

A receita deste alvará foi cobrada através da Guia N. 721 de 01/10/2008.

O Assistente Administrativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CADAVAL
Divisão de Ordenamento do Território
Apoio Administrativo

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 100 / 2014

Processo n.º 01 / 2013 / 87

Nos termos do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado com a redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o alvará de utilização n.º 100 / 2014, em nome de **Pecuárias de Montejunto, Lda.**, portador do contribuinte n.º 506554236, com sede em Casal da Velha Fonte, Vale da Eira, freguesia de Alguber, 2550-012 ALGUBER.

O presente alvará titula a autorização de utilização do edifício destinado a pavilhão de engorda, sito em Sítio do Vale da Eira, na localidade de Goucharia, freguesia de Alguber, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cadaval, sob o n.º 134 e inscrito na matriz sob o artigo 8, Rústico, da respectiva freguesia, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 19 / 2014 emitido em 27/08/2014, a favor de Pecuárias de Montejunto, Lda.

A utilização foi aprovada e respeita o disposto no Plano Director Municipal.

Por despacho de 29/10/2014 foi autorizada a seguinte utilização: Pecuária;

- Área de Pavimentos: 1000,53m²

O Técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: Rui Alexandre Anjos Correia, inscrito no Sindicato dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia sob o n.º 4586.

Os autores dos seguintes projectos foram:

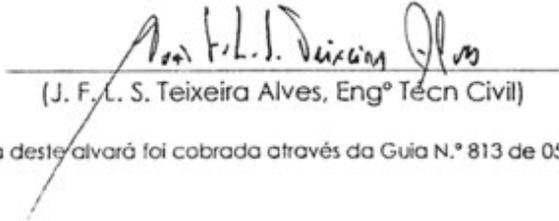
Arquitectura, Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos: Rui Manuel Silva Félix Martins, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 19443.

Projecto de Instalação Eléctrica: Bruno Miguel Luís Duarte, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 16991.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Paços do Município, 10 de dezembro de 2014

Por delegação de competências no âmbito do alinea d) do n.º 1 do despacho 05/09/2014,
O Chefe de Divisão em regime de substituição


(J. F. L. S. Teixeira Alves, Engº Técn Civil)

(A receita deste alvará foi cobrada através da Guia N.º 813 de 05/11/2014.)

Elaborado por: 

Conferido por: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CADAVAL
Divisão de Ordenamento do Território
Apoio Administrativo

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 42 / 2020

NP2 + NP4

Processo n.º 01 / 2018 / 93

Nos termos do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de utilização n.º 42 / 2020, em nome de **Pecuárias de Montejunto, Lda**, contribuinte n.º 506554236, com sede em Casal da Velha Fonte - Vale da Eira, na localidade de Alguber, 2550-012 - ALGUBER.

O presente alvará titula a autorização de utilização do edifício sito em Vale da Eira, na localidade de Alguber, freguesia de Alguber, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cadaval, com os n.ºs 134 e 1050 e 971, e inscrito na matriz sob os artigos n.ºs 8 da seção R, 1 da seção S (Parte) e 2 da seção S, da respetiva freguesia.

A utilização foi autorizada por despacho do Vereador de 20/05/2020, e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.

- Utilização a que foi destinado o edifício: Núcleo NP 2 (3 pavilhões de engorda de suínos, enfermaria, balneários); Núcleo NP 4 (4 parques de engorda de bovinos, armazém de alimentos, parque de maneio)

- Área de construção: NP 2 - 2 845,00m²; NP 4 - 1250,00m²

O Técnico responsável pela direção técnica da obra foi: Rui Manuel Silva Félix Martins, inscrito(a) na(o) Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 19443.

Os autores dos projetos foram:

Arquitetura: Célia Cristina Pereira Vicente, inscrito(a) na(o) Ordem dos Arquitetos sob o n.º 13397.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Paços do Município, 4 de junho de 2020

Por delegação de competências no âmbito do despacho de 24/10/2017.

O Vereador

(Ricardo Pinheiro)

(A receita deste alvará foi cobrada através da Guia n.º 498 de 28/05/2020.)

O Assist. Técnico



Município do Cadaval
Assembleia Municipal do Cadaval

CERTIDÃO

— Joaquim Carlos de Almeida Conde, Presidente da Assembleia Municipal do Cadaval, certifica, para os devidos efeitos que, a Assembleia Municipal na sua sessão de 20 de Novembro de 2015, no âmbito do seu ponto quatro "***Pecuárias de Montejunto – Interesse Público Municipal***", deliberou, **por maioria**, com 23 votos a favor (12 do PSD, 9 do PS, 1 da CDU e 1 do CDS) e 5 abstenções do PS, **aprovar a emissão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária.**-----

----- E, por ser verdade, se passa a presente certidão que assino e que vai ser autenticada com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.-----

Paços do Concelho do Cadaval, aos 23 de novembro de 2015

O Presidente da Assembleia,

(Joaquim Carlos Almeida Conde)